

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – RETIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

1

O Prefeito Municipal de Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2023, para o pronto atendimento ao Comunicado emitido pela Comissão Geral do Concurso, em 29 de setembro de 2023, conforme a seguir:

ONDE LIA-SE:

O Prefeito Municipal de Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e/ou Provas e Títulos para o preenchimento de **142 (cento e quarenta e duas vagas)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, nesta Prefeitura, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

ANEXO I – CARGOS E VAGAS

II – NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO DOS CARGOS	CARGOS	VAGAS GERAIS	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
19	Técnico em Enfermagem Plantonista	05	01	06

Atribuições e Exigências dos Cargos: São os contidos nas Leis Municipais nº: 987/2014; 988/2014 e 920/2011, conforme a seguir:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Exigências: Curso técnico em enfermagem + registro no conselho competente.

Atribuições: Exercícios de atividades e atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão e o auxílio, de nível técnico, atribuídas a equipe de Enfermagem. Participar das reuniões de planejamento e avaliações dos trabalhos; Participar, quando encaminhado pela chefia, de cursos de formação em serviço; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; Auxiliar o Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; Atuar no auxílio a prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programa de vigilância epidemiológica e na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Auxiliar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Integrar a equipe de saúde; Participar de atividade de educação em saúde; Tratar as pessoas da comunidade e os colegas de trabalho com respeito e cordialidade; Realizar outras atividades correlatas.

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (25 QUESTÕES)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Técnicas Fundamentais em Enfermagem: Registro de Enfermagem, com evolução do paciente, sinais vitais (TPR/PA), peso, altura, mobilização, higiene corporal, controle hídrico, administração e preparo de medicamentos; orientações pertinentes ao autocuidado, promoção do conforto físico, auxílio em exames e coleta de materiais para exames. 01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicossocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra indicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de



Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde -NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS -NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. 19 -Administração de medicamentos.

LEIA-SE:

1. O Prefeito Municipal de Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do CONCURSO PÚBLICO de Provas e/ou Provas e Títulos para o preenchimento de **136 (cento e trinta e seis vagas)** vagas de cargos do Quadro de Pessoal, nesta Prefeitura, em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal e demais Legislações pertinentes à espécie, este Edital e, Editais de retificação. (quando for o caso).

2

2. Fica **excluído** deste Concurso Público o Cargo de: **19 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.**

3. Atenção Candidatos já inscritos no Cargos de: **19 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.**

3.1. O candidato que já fez a inscrição para o Cargo de 19 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA e já efetuou o pagamento ou obteve êxito na isenção da inscrição, deverá entrar em contato por e-mail: concursocondado2023@idhtec.org.br solicitando a troca do cargo (dentre os Cargos contidos na Tabela III – Nível Médio, do Anexo I) ou a devolução da taxa de inscrição.

3.1.1. Para a solicitação da devolução da taxa de inscrição paga, o Candidato deverá enviar e-mail contendo as seguintes informações: **comprovante de pagamento da taxa (foto ou pdf, nome completo, CPF, Banco, Agencia, Conta ou ainda chave PIX em nome do candidato).**

3.2. Apenas terá direito a devolução da taxa de inscrição o candidato que fez o pagamento do boleto. O candidato isento só poderá mudar de cargo ou desistir do pleito.

3.3. A devolução da taxa é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Condado-PE.

3.4. Os candidatos deverão mudar de cargo ou solicitar a taxa até o dia 06 de outubro de 2023.

4. Ficam mantidas as demais normas e regras, bem como as demais datas contidas e especificadas no Edital 001/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, 02 de outubro de 2023.

Antônio Cassiano da Silva
Prefeito Municipal de Condado/PE.

